

Deus seja Louvado.

EXPEDIENTE DO DA

Cidade das Orquídeas

EM 06/12/16



Câmara Municipal de Marechal Floriano  
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº. 096/2016

Câmara Municipal de Marechal Floriano  
Protocolado Sob nº 1316  
Em 06/12/16

ENCARREGADO  
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CELEBRAR CONVÊNIO DE INTERCÂMBIO –  
GEMELLAGIO COM A COMUNA DE POLCENIGO  
(ITÁLIA) – FRIULI VENEZIA GIULIA.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de intercâmbio – Gemellagio com a Comuna de Polcenigo (Itália) – Friuli Venezia Giulia, para fins de promover e ampliar os laços culturais e econômicos entre ambas as Cidades.

**§ 1º** – As referidas Cidades poderão manter permanente intercâmbio, como forma de preservar as suas origens culturais, étnicas, físicas, históricas e turísticas, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico de suas respectivas comunidades.

**§ 2º** – As relações de intercâmbio entre as duas cidades serão regulamentadas pela legislação vigente ou obedecerão ao que for estabelecido em lei específica.

**Art. 2º** - Para seus efeitos legais e consolidação do disposto nesta lei, o convênio de que trata o artigo anterior dependerá de semelhante disposição legal, declarada pela Prefeitura da Comuna de Polcenigo (Itália) – Friuli Venezia Giulia.

**Art. 3º** - A Câmara Municipal fica autorizada a firmar acordo de colaboração entre os Poderes Legislativos de ambas as Cidades.